



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Construindo um Novo Tempo

PROJETO DE LEI Nº 041, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Retirado de pauta pelo proponente

21/11/2024

“Altera códigos, da nova nomenclatura, extingue gratificações e dá outras providências”

Art. 1º - Altera o código da Função Gratificada de Chefe da Procuradoria do Município de **FG 6 para FG 4**.

Art. 2º - Altera o código da Função Gratificada de Chefe de Núcleo **FG 1 para FG 5**.

Art. 3º - Da nova nomenclatura a Função Gratificado de Chefe de Núcleo, passando a se chamar **Chefe Geral de Núcleo**.

Art. 4º - Da nova nomenclatura ao cargo de Diretor de Compras, passando a se chamar **Diretor de Compras, Licitações e Contratos**, passando para **CC-4,5**.

Art. 5º - Fica **extinto** do Quadro de Cargos e Comissões, Anexo V, da Lei Municipal nº 405, de 1991 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), a gratificação de função de Coordenador de Informação e Ouvidora, (FG 1).

Art. 6º Fica **extinto** do Quadro de Cargos e Comissões, Anexo V, da Lei Municipal nº 405, de 1991 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), uma gratificação de função de Chefe de Núcleo, **FG1**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Construindo um Novo Tempo

Art. 7º Fica **extinto** do Quadro de Cargos e Comissões, Anexo V, da Lei Municipal nº 405, de 1991 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), a gratificação de função de Diretor da Central de Compras, FG 3,5.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento de 2025.

Art. 9º - As medidas compensatórias estão previstas nas diminuições de valores e extinções das funções gratificadas.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos 08 de Novembro de 2024.

OLAVO JOSÉ CASSOL

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Construindo um Novo Tempo

ANEXO I

ANEXO IV da LEI MUNICIPAL nº405 de 1991			
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS			
CARGO/FUNÇÃO	Nº DE CARGOS	CÓDIGO CC	CÓDIGO FG/GF
Diretor Geral de Obras, Urbanismo e Interior	01	CC – 4,5	---
Diretor de Serviços Urbanos	01	CC – 3,75	---
Diretor de Serviços Rodoviários de Obras e Interior	01	CC – 3,75	---
Diretor da Central de Compras, Licitações e Contratos	01	CC-4,5	---
Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos	01	CC -3,75	---
Diretor das Atividades da Agricultura e Meio Ambiente	01	CC- 3,75	---
Coordenador do CMD	01	CC-2	
Chefe de Equipe	05	CC – 3	FG – 3
Chefe do Posto de Saúde	01	CC – 3	FG – 3
Chefe de Gabinete	02	CC – 2	-
Diretor da Assistência Social	01	CC – 2	FG – 2
Chefe Geral de Núcleo	01	-	FG – 5
Chefe de Turma	02	-	FG – 2
Assessor Jurídico	01	CC – 6	---
Chefe da Procuradoria do Município	01	---	FG -4

ANEXO V da LEI MUNICIPAL nº405 de 1991			
TABELA DOS CARGOS EFETIVOS, EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS			
I – Cargos de Provimento Efetivo		II – Cargos em Comissão	
CÓDIGO	COEFICIENTE	CÓDIGO	COEFICIENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Construindo um Novo Tempo

		CC-1	2,00
02	1,60	CC-2	3,00
03	1,65	CC-3	3,50
04	1,80	CC-3,5	4,50
05	2,00	CC-3,75	5,00
06	2,20	CC-4	5,50
		CC-4,5	6,50
		CC- 5	9,00
		CC- 6	13,00
07	2,40	III – Funções Gratificadas	
08	2,70	CÓDIGO	COEFICIENTE
09	3,20	FG-1	1,00
10	4,00	FG-2	1,50
11	7,50	FG-3	1,75
12	9,00	FG-3,50	2,25
13	13,00	FG-4	2,75
		FG-5	3,50
		FG-6	6,50